



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA

ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINOSA, DO PERÍODO LEGISLATIVO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

No dia 27 (vinte e sete) do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 9hs (nove horas), no Plenário da Câmara Municipal de Espinosa, Estado de Minas Gerais, sob a presidência do vereador Thiago Pinto Monção, teve início a 3ª (terceira) Reunião Ordinária, estando presentes 13 (treze) vereadores, a saber: ALDINO BARBOSA DANTAS, ANANIAS CARDOSO FAGUNDES, ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO, ÁUREO FARLEY AQUINO COSTA, DAURI GARCIA DE SOUZA, GILBERTO ROCHA RODRIGUES, JOSÉ ADILSON ALVES BARBOSA, THIAGO PINTO MONÇÃO, VALDIVINO FERREIRA DA SILVA E VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA, ELIO MENDES, MARIA RITA DAVID SILVA e ROQUE CARDOSO DE SÁ. A ata da reunião anterior foi lida e aprovada por unanimidade. Na sequência, foi feita a leitura do Decreto Legislativo n. 012/2023, que nomeia vereadores para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito, referente a apuração de fraudes, improbidade administrativa, crimes contra o patrimônio público na PREVESP, para dar ciência ao Plenário. A seguir, foi apresentada a pauta do dia, constante do Projeto de Decreto Legislativo n.001/2023 – *Rejeita as contas anuais do ano fiscal 2019, de responsabilidade do gestor Milton Barbosa Lima*. A assessora parlamentar fez a leitura integral do Parecer da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, sobre o julgamento das referidas contas, bem como o Projeto de Decreto Legislativo acima citado. O Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo n. 001/2023 em discussão do Plenário. Na oportunidade, o vereador Áureo salientou que o Tribunal de Contas tem competência para fazer o trabalho de análise das contas, não havendo nem mesmo a necessidade de discussão, que seu trabalho, enquanto vereador, é defender o povo e não partidos, e que ele gostaria que a Casa estivesse cheia de pessoas que não estão sendo atendidas no hospital e, por último, fez referência aos buracos que existem na cidade. Em seguida, o vereador Dauri disse que gostaria de esclarecer sobre o julgamento das contas pelo Tribunal de Contas, pois tem chegado a ele, assim como veiculam nas redes, conversas de que os vereadores são culpados de tudo. Disse que reconhece que os vereadores tem sua parcela de culpa, no sentido de que muitas vezes o trabalho não é feito como deveria ser, se assim o fosse, isso tudo poderia não estar acontecendo. Mas esclareceu à população que sempre lutou e votou pensando no povo de Espinosa, nunca esteve contra nem a favor de ninguém, que sua missão é cumprir o juramento que fez quando tomou posse, que sempre profere os seus votos com clareza, após analisar os processos legislativos e administrativos, assim como todos são testemunhas de que sempre vem cobrando do Poder Executivo o cuidado com os projetos encaminhados a esta Casa, para que tudo seja feito com eficiência, que ele sabe que o Prefeito nem sempre consegue acompanhar tudo, mas os seus servidores devem ter o mesmo cuidado e clareza na condução dos trabalhos, para não acontecer o que está acontecendo. Disse, ainda, que, quando esteve como Presidente desta Casa, se reunia com todos os vereadores, situação e oposição, pensando no povo. Que na sua gestão, a câmara, com anuência de todos os vereadores, economizou valor que foi utilizado



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

na compra de um ônibus para servir a população de Espinosa. Por fim, citou algumas situações de irregularidades nos serviços públicos que um ou outro vereador fica sabendo, e que os vereadores tem falhado nesse sentido, de não se unirem para fiscalizar todo os fatos. A seguir, o vereador Gilberto ressaltou que a recomendação é de que o município deve aplicar, anualmente, na educação, o percentual de 25% e na saúde de 15%. Que o Tribunal de Contas de MG, no julgamento das contas de 2019, apontou que o município aplicou o percentual de 23,76% na área da educação, deixando de aplicar 1,24%, e na saúde aplicou 16%, ou seja 1% a mais. Disse que o Tribunal também manifestou sobre um empenho de 4 milhões de reais, onde foi empenhado 2 milhões e repassado 1 milhão e 400 mil para a PREVESP. E que o restante, o contador deixou de enviar a prestação de contas para tribunal, para justificar o empenho. Que na sua opinião, o motivo é muito pequeno, porque o Tribunal de Contas é um órgão que, por algo mínimo, rejeita as contas do prefeito. Que votar contra as contas só vai deixar o prefeito inelegível por 8 (oito) anos, que o prefeito já está no seu segundo mandato, não poderá candidatar na próxima eleição, assim como falta apenas um ano e seis meses para finalizar o seu mandato. Diante disso, justificou o seu voto, afirmando que não viu motivos que tenha trazido mal ao município, visto que a diferença do percentual é muito pequena. Não obstante a isso, o vereador Gilberto fez um desabafo, no sentido de que o prefeito tem transferido o seu poder de decisão a três ou quatro pessoas, ligadas ao seu gabinete e secretaria, ao passo de que deveria ter mais vínculo com a Câmara e com os vereadores, respeitar os requerimentos que são feitos nessa Casa, responder no prazo legal, respeitar as bases dos vereadores, as regiões onde eles são votados, dando mais oportunidades aos vereadores e deixando de indicar funcionários e cabos eleitorais para acompanharem as obras, pois isso tem gerado um desgaste muito grande entre vereadores e prefeito. Sugeriu, por fim, que o prefeito deixe de atuar dessa forma, para evitar novos problemas, respeitando sempre o vereador e seus requerimentos. Ato contínuo, o vereador Vinicius afirmou que, no dia anterior, houve um cidadão criticando o partido MDB, mas que tal pessoa não sabe que o referido partido representa Espinosa, representa ainda, outros políticos, como Paulo Cruz, Betão e Dr. Antônio, que o atual Presidente do MDB tem representado muito bem Espinosa, zona rural e urbana. Que é feio criticar partidos, quando precisamos de união dos partidos para buscar recursos para obras na cidade, algo que o MDB sempre buscou fazer. Que no bairro Santos Dumont, o Presidente conseguiu, há um ano e meio, uma emenda parlamentar de 200 mil reais para a construção de um campo society, e a secretaria de esportes nada faz para a execução das obras. Pediu que fosse informado à secretaria de esportes que o grupo MDB de Espinosa conseguiu, juntos aos deputados Tadeuzinho e Nilton Jr, três quadras poliesportiva para a zona rural. Afirmou que o esporte de Espinosa está abandonado, que os responsáveis pela Secretaria de esportes devem largar a rede social, pois estão esquecendo de fazer o trabalho que deve ser feito. Logo após, o vereador Antônio retomou o assunto das contas, afirmando que não viu dolo por parte do Executivo, que a diferença apontada pelo Tribunal é muito pequena, devido ao fato de ter o prefeito retirado um valor e aplicado na saúde. Disse, ainda, que concorda com o Vereador Gilberto, no sentido de que o Prefeito precisa se aproximar mais da Câmara dos vereadores, dando mais atenção, para que possam fazer um trabalho bonito para a população de Espinosa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

O vereador Áureo disse que o crime de roubar uma galinha ou um carro é o mesmo crime, que está faltando competência para falar a verdade para a população, que ele não é contra a pessoa, é contra o erro, que estamos aqui para fazer o certo. Não é porque o erro foi pouco que devemos apoiar. Que falaram de aplicação de recurso na saúde, mas o que ele tem visto são as pessoas fazendo rifas e leilões para tratamento de saúde. Que devemos ser sincero, pois o que se tem visto é gente defendendo seus cargos comissionados. Em resposta à manifestação da plateia, o vereador Antônio ressaltou que alguém da plateia sugeriu corrupção de sua parte, com a venda de seu voto, que gostaria que isso fosse registrado em ocorrência, pois, nunca recebeu propina de ninguém, que dará o seu voto por sua própria consciência. Na sequência, o presidente concedeu a palavra ao Dr. Élon Xavier Júnior, representante do Prefeito Municipal Milton Barbosa, para fazer as alegações finais no processo administrativo n.001/2023. Na ocasião, o Advogado cumprimentou o Presidente, destacou a importância de o relacionamento entre o Poder Executivo e Poder Legislativo ser harmônico, como dispõe o art. 2º da Constituição Federal. Afirmou que é notório que existem reclamações que são legítimas, bem como a legitimidade dessas reclamações. Alegou que acredita que o Presidente Thiago, na condição honrosa de Presidente e condutor dos trabalhos da Câmara e representante legítimo dos vereadores, deve assumir o papel timoneiro de ir até ao Poder Executivo para restabelecer ou estabelecer um relacionamento que atenda, de fato, o que os vereadores tanto falam. Disse que é óbvio que, muitas vezes, até pela escassez de condições humanas, materiais ou financeiras, ao Executivo não é permitido atender a todos, a tempo e modo. Mas acredita que, não obstante atender a todos dessa forma, é imperioso sim, restabelecer um relacionamento, sobretudo diante da situação que foi antevista nas eleições de 2020, onde esse grupo que o prefeito está, e que o Presidente é representante da Câmara, elegeu 10 (dez) vereadores. Diante disso, afirmou que, com essa fala, cumprimenta o Presidente Thiago e o pede que faça esse papel de Presidente da Câmara junto ao Executivo Municipal, pois, assim, atenderá a todos os reclamações legítimas dos seus colegas vereadores. Após isso, cumprimentou os demais vereadores e disse que o Poder Executivo se faz presente, não para defender o impossível e nem o irrazoável, mas para demonstrar, à luz dos fatos e da verdade, o que é essa prestação de contas, do que se trata esse parecer e do que isso se tornou. Na sequência, cumprimentou a todos os presentes, salientou sobre seu título de cidadão espinosense, que recebeu desta Casa Legislativa, destacando que se sente assim e que se sente responsável pelas coisas que aqui acontecem, sobretudo no que puder ajudar. Em seguida, alegou que existem dois momentos em que a população se faz representar de forma efetiva. A primeira é no Tribunal do Júri, quando um dos seus está sendo julgado, e a segunda é quando ela comparece junto aos seus representantes para poder mostrar que está aqui. Reiterou que político teme o povo, uma vez que esse é quem decide o destino da política. Aduziu que a sua tarefa não é simples, não pelo fato em si, mas pelo o que se criou em torno do parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Considerando que deixou de ser uma discussão técnica e de julgamento político, para se travestir em uma situação político-partidária, de grupos políticos rivais, que degladiam o poder por Espinosa durante anos e anos. Disse que esse grupo político que degladiava, que se faz oposição, ele se mostra mais racional do que o grupo político que está na situação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Posteriormente, mencionou que foi lido o parecer do Relator da Comissão Permanente de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas e que por 6 (seis) vezes ouviu a palavra irregularidade. Afirmou, também, que não ouviu nenhuma vez as palavras: ilegalidade, corrupção, roubo e desvio. E justificou que não ouviu porque o TCE/MG também não apontou, alegando que o fato assim não existiu. Explanou que, naquele momento, era necessário restabelecer a verdade como ela é, era a hora do compromisso da coisa séria, dos fatos concretos, diferentemente do se fala nas redes sociais. Mas se sabe que as redes sociais fala de forma genérica, parecendo que é o povo falando, entretanto, na verdade, se sabe que existem pessoas incumbidas para fazer esse julgamento a seu jeito, não da forma como a lei determina. Informou que foi divulgado, nas redes sociais, que Milton Barbosa teria desviado mais de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) dos cofres públicos, e mesmo as pessoas sabendo que não é verdade, estas insistiram em falar, por motivo político-partidária, para confundir a população. Alegou que muitos trajados de bonzinhos falam: vê lá como você vai votar. Nesse sentido, questionou aos vereadores e a população se iriam patrocinar o linchamento pessoal e político do Prefeito Milton Barbosa, sob a justificativa de mentirosos que disseram que este desviou quatro milhões. Ainda, questionou se iram conviver com a mentira e o voto mal dado. Declarou que somente dois fatos foram apontados, sendo que o primeiro diz respeito a abertura de créditos especiais e suplementares. Alegou que à luz do art. 43 da Lei 4.320, essa citada abertura de créditos é um instrumento legítimo do orçamento municipal. O executivo pode lançar mão da abertura de créditos suplementares e especiais. Explicou que o motivo pelo qual o Tribunal de Contas entende que estava irregular foi que o serviço de contabilidade criou decretos que originou crédito suplementares antes do dinheiro estar em caixa. Afirmou que a narrativa que fala sobre o desvio de quatro milhões cai por terra no próprio parecer, uma vez que o próprio diz que sobre abertura de créditos especiais e suplementares sem que tenha dinheiro em caixa. Dessa forma, questionou: como que sai sem dinheiro? Afirmou que houve sim, uma irregularidade, assim como apontou o parecer do tribunal. Explicou que a irregularidade aconteceu quando o serviço de contabilidade anteviu a possibilidade de haver superávit financeiro, devido as emendas parlamentares recebidas dos Deputados, que nós mesmos votamos. Nesse sentido, parabenizou aos vereadores por estarem sempre buscando esse apoio com os deputados. Mencionou que, através da leitura da ata da 2ª Reunião Ordinária, desta Casa Legislativa, percebe-se a quantidade de emendas que Espinosa recebe. O que significa dizer que os vereadores e Deputados possuem compromisso com a cidade. Desse modo, o que houve foi, exclusivamente, um erro contábil. Afirmou que não existia dinheiro e fizeram abertura de crédito suplementar e especial. Por conseguinte, passou a explicar a segunda situação, que se refere a educação. Assegurou que foi gastado pelo Município de Espinosa, 27,6% (vinte e sete virgula seis por cento) com a educação e, quando foi remetido para o Tribunal, este entendeu que não poderia ser esse percentual. Diante disso, não significa que Milton roubou ou deixou de roubar 1,26% (um virgula vinte e seis por cento) da educação. O dinheiro foi aplicado, mas o Tribunal dosou, assim, isso foi uma questão técnica. Alegou que temos que questionar na situação específica da educação, o que foi encontrado em 2017 e o que existiu sobretudo no ano de 2019. Informou que estava com relatórios de matrículas do



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Espinosa, sendo o senso escolar, um documento do Ministério da Educação, que demonstrava no Município de Espinosa, em 2017, existia uma quantidade 1.117 (um mil cento e dezessete) estudantes matriculados. Assim, se sabe que Milton Barbosa assumiu a prefeitura no ano de 2017. Em 2018, também, de acordo com senso escolar, o número de estudantes matriculados eram de 2.210 (dois mil duzentos e dez) alunos. Dessa forma, perguntou aos vereadores se o Prefeito não gastou o mínimo constitucional. Declarou que nas creches foi da mesma forma, houve um salto mais de 30% (trinta por cento) a mais de matrículas. Disse que não iria falar sobre a qualidade da merenda escolar, não iria falar da qualidade dos prédios públicos e nem sobre os profissionais da educação. Em face ao exposto, afirmou, diante da irregularidade apontada pelo TCE/MG, que o equívoco foi na criação de créditos suplementares sem existência do recurso financeiro disponível na conta, ou seja, pelo fato de o Tribunal ter feito cortes dos valores e, por isso, diminuiu do índice mínimo constitucional de 1,26% (de um vírgula vinte e seis por cento). Assim, explicou, que sob qualquer um dos dois enfoques apontados, que estava claro que está muito longe de existir um ato de improbidade administrativa. Sob a justificativa de que a Lei 8.429, que foi alterada pela Lei 14.230, ela cria a modalidade de improbidade administrativa exclusivamente para ações dolosas. Nesse sentido, o parecer do Relator, ao apontar que houve o ato de improbidade, que foi um caso doloso, deixa de ver o que a Lei de improbidade administrativa fala, sem conhecer o que o Legislador quis dizer, e deixa de conhecer que não existe modalidade culposa nos atos de improbidade administrativa. Afirmou, também, que pelo próprio apontamento do tribunal de contas não existe nenhum ato de improbidade, porque ambos os pareceres falam expressamente de irregularidades. E, diante disso, abriu um parêntese para afirmar que a Lei de improbidade administrativa, quando aponta ilegalidade cometida, interpreta-se que nem toda ilegalidade é um ato de improbidade. Pode existir uma ilegalidade e não ser um ato de improbidade. Logo depois, questionou o Presidente o porquê de estarem ali e o porquê de ser submetido um parecer que aponta só irregularidades para apreciação do Poder Legislativo Municipal. Alegou que quando o art. 71 da Constituição Federal disciplina sobre as atribuições do Tribunal de Contas da União, quando o art. 32, do mesmo dispositivo legal, disciplina sobre as atribuições dos Tribunais de Contas Estaduais, quando a Lei 102/2008 fala sobre a estrutura e criação do Tribunal de Contas do Estado de Minas e quando a Constituição do Estado de Minas dispõe sobre o que o Tribunal faz, todos eles expressam que TCEMG presta um serviço de assessoramento para Câmara, através do parecer. O parecer é uma peça meramente informativa, que não vincula o voto do vereador. Nesse sentido, questionou aos vereadores qual foi a ideia do Legislador, ao criar um Tribunal que não julga a prestação de contas do prefeito, uma vez que se é um Tribunal, este possui o poder de julgar e condenar, mas assim o legislador constituído não quis. Pois a contabilidade pública e a gestão administrativa de uma cidade ela não se resume aos números que a Lei 4.420 aponta, uma vez que esse julgamento deve ficar a cargo de quem representa o povo. Alegou, ainda, que os vereadores estavam julgando o Prefeito Milton Barbosa com uma delegação feita pelo povo de Espinosa. E, nessa condição, de serem delegados do Povo, é que os senhores vereadores devem julgar com base na efetividade do serviço prestado. Seguidamente, questionou se o serviço de educação, que foi glosado em



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1,26% (um virgula vinte e seis por cento) foi prestado. Perguntou, ainda, se a Secretária Juliane e o Prefeito Milton geriram a educação e melhoraram os índices da educação de Espinosa. E disse que essas são as perguntas que os vereadores devem fazer para votar. Depois, afirmou que a resposta para esses questionamentos é em sentido positivo, considerando que os números e os índices mostram isso. Disse para o presidente para não se acanhar em dizer que realmente, diante dos números, existiu um lado da história. Alegou que não seria a primeira vez que um Relator viraria e falaria "vou substituir o meu parecer", diante dos fatos apontados, diante da demonstração clara de que não houve ilegalidade e que não houve desvio de verba. Afirmou que a questão que se coloca é muito mais grave que isso, porque foi trazido para o plenário da Câmara uma briga política que deve ser tratada do portão para fora e no período eleitoral. Assegurou que esse linchamento pessoal, não é somente em Milton Barbosa, mas também se traduz no próprio grupo que Milton e os vereadores representam. Destacou que o STF, ao apreciar situação semelhante com o que nós estamos falando aqui, traz que o "Poder Constituinte Originário conferiu o julgamento das contas do administrador Público ao Poder Legislativo, em razão de tal decisão comportar, em si, uma natureza política e não apenas técnica ou contábil, já que o objetivo é analisar, além das exigências legais para aplicação despesas, se a atuação do Chefe do Executivo atendeu ou não aos anseios e as necessidades que ele se propôs". Dessa forma, assegurou aos vereadores que o voto deles não seria vinculado ao parecer do tribunal. Ressaltou que o voto é livre e que cada uma votaria de acordo com a consciência. Destacou que, no parecer do Relator, por 6 (seis) vezes se falou em irregularidades, e não se falou em ilegalidade, roubo ou desvio de finalidade, bem como o TCEMG assim não o fez. Concluiu dizendo que veio até a câmara em nome do Prefeito Milton Barbosa, combateu o bom combate e trouxe as verdades. Afirmou que a verdade, sendo ali dentro ou fora, ela é única. Citou uma parábola e disse que a resposta da vida política e da conduta ilibada de Milton Barbosa estava nas mãos dos vereadores. Na sequência, o vereador Aldino disse que ele e os demais eram um grupo político muito forte e que não pode deixar que o grupo político se enfraqueça, porque não houve irregularidades. Disse que são 10 (dez) os vereadores do lado da base, eleitos pelo voto do nosso grupo político. Pediu aos demais vereadores para aprovarem a prestação de contas do nosso Município. Declarou que votaria contra o parecer do Tribunal do Estado de Minas Gerais e pediu aos demais para fazer o mesmo. Logo após, o vereador Aureo afirmou que seria claro e que responderia alguns pontos abordados na fala do Dr. Elson. Parabenizou ao advogado pelas palavras, mas afirmou que falaria a realidade, pediu para que todos olhassem Espinosa por cima, começando pelo bairro Soledade e questionou se foi feito alguma creche. Pediu para todos olharem a creche que está abandonada, a que fica localizada ao lado do posto de saúde e perguntou se a obra está finalizada. Comentou sobre os cachorros soltos pelas ruas e perguntou se algo foi feito para ser resolvido. Afirmou que a última vez que o advogado Dr. Elson foi ao plenário, omitiu e mentiu com um projeto jaboti. Disse que quer consciência de cada vereador presente na hora do voto, porque o povo merece respeito. Destacou que está ali não é para falar bonito, mas para trabalhar. Seguidamente, a vereadora Maria Rita disse que não é de falar muito, na verdade, prefere de conversar com o público em si, corpo a corpo, e é o que tem feito desde o início de sua caminhada. Depois, perguntou ao



criadores e acuada conforme, sendo aprovada, será assinada por todos os na Reunião.

Assinatura Recebida Odo Silveira
Liberto Tochu Tochu *A favor Carlos de Souza*



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPINOSA**
ESTADO DE MINAS GERAIS

LISTA DE PRESENÇA DOS VEREADORES

3ª (terceira reunião) Reunião Ordinária do ano de 2023.

Assunto: Como consta em Ata

Sessão realizada em 27 de março de 2023.

Aldino Barbosa Dantas	
Ananias Cardoso Fagundes	
Antônio Barbosa de Souza Sobrinho	
Aureo Farley Aquino Costa	
Dauri Garcia de Souza	
Elio Mendes	
Gilberto Rocha Rodrigues	
José Adilson Alves Barbosa	
Maria Rita David Silva	
Roque Cardoso de Sá	
Thiago Pinto Monção	
Valdivino Ferreira da Silva	
Vinicius Pereira da Silva	

Com a presença de 13 vereador (es)

Com a falta de 0 vereador (es)

Com a justificativa de 0 vereador (es)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPINOSA**
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal
de Espinosa

Fls.: 220

Ass.: [assinatura]

LISTA DE VOTOS DOS VEREADORES

3ª (terceira) Reunião Ordinária do ano de 2023.

Sessão realizada em 27 de março de 2023.

(X) Projeto de Decreto Legislativo 001 /2023. () Resolução nº ____/2023. () Lei Ord.
nº ____/2023 () Lei Comp. nº ____/2023. () Ind. nº ____/2023. () Veto ao Projeto
____/2023 () Emenda n. ____ ao Proj. ____/2023. () Requerimento nº ____/2023
do vereador ____.

	1ª VOTAÇÃO	2ª VOTAÇÃO
Dauri Garcia de Souza	(X) favor () contra () abstenção	(X) favor () contra () abstenção
Gilberto Rocha Rodrigues	() favor (X) contra () abstenção	() favor (X) contra () abstenção
Vinicius Pereira da Silva	(X) favor () contra () abstenção	(X) favor () contra () abstenção
Ananias C. Fagundes	() favor (X) contra () abstenção	() favor (X) contra () abstenção
Elio Mendes	(X) favor () contra () abstenção	(X) favor () contra () abstenção
Aureo Farley Aquino Costa	(X) favor () contra () abstenção	(X) favor () contra () abstenção
Antônio B. de Souza Sobrinho	() favor (X) contra () abstenção	() favor (X) contra () abstenção
Aldino Barbosa Dantas	() favor (X) contra () abstenção	() favor (X) contra () abstenção
Maria Rita David Silva	() favor (X) contra () abstenção	() favor (X) contra () abstenção
Roque Cardoso de Sá	(X) favor () contra () abstenção	(X) favor () contra () abstenção
José Adilson Alves Barbosa	(X) favor () contra () abstenção	(X) favor () contra () abstenção
Thiago Pinto Monção	(X) favor () contra () abstenção	(X) favor () contra () abstenção
Valdivino Ferreira da Silva	() favor (X) contra () abstenção	() favor (X) contra () abstenção

(X) APROVADO () REPROVADO

Por 7 VOTOS A FAVOR

Por 6 VOTOS CONTRA

Por 0 ABSTENÇÃO(ÕES) DE VOTO

OBS.: _____

Eu, Assessora Parlamentar, preenchi o presente documento que segue sem rasuras:

Fernanda Martins Santana



DESPACHO

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica às fls. 186 e o parecer da Controladoria Interna às fls. 187, DETERMINO à Secretaria desta Casa que:

1. Dê ciência a todos os vereadores deste processo de julgamento de contas, com cópias do parecer do Tribunal de Contas;
2. Encaminhe os autos à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, para emissão de seu parecer no prazo máximo de 30(trinta) dias;
3. Oficie ao Prefeito Municipal, Milton Barbosa Lima, notificando-o de que esta Casa recebeu o parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no processo eletrônico n. 1091807, relativo às contas do Município de Espinosa, referentes ao exercício de 2019, para julgamento.

Cumpra-se.

Espinosa-MG, 14 de fevereiro de 2023.


Thiago Pinto Monção
Presidente
Câmara Municipal de Espinosa



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Câmara Municipal
de Espinosa**
Fls.: 191
Ass.: [assinatura]

Ofício nº 004/2023

Ref.: Apreciação e Votação das Contas da Prefeitura Municipal referentes ao exercício de 2019. Processo n.: 1091807 - ELETRÔNICO

Espinosa, 14 de fevereiro de 2023.

**A Sua Excelência o Senhor
Milton Barbosa Lima
Prefeito Municipal
Nesta**

Prezado Senhor Prefeito,

Em cordial visita venho, através do presente, informar a V. Exa que a Câmara Municipal de Espinosa recebeu o parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no processo eletrônico n. 1091807, relativo às contas do Município de Espinosa, referentes ao exercício de 2019.

Oportunamente, informo V. Exa. que será garantida a ampla defesa no presente procedimento, como garantia do contraditório legal.

Sendo o que tenho para o momento, apresento protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Thiago Pinto Monção
THIAGO PINTO MONÇÃO
Presidente da Câmara Municipal de Espinosa –MG

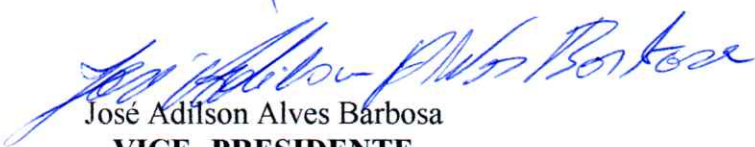
Recebido em 15/02/2023
Thiago Pinto Monção
Presidente
Câmara Municipal de Espinosa



**ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS,
TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

No dia 23 do mês de fevereiro do ano de 2023, às 10:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Espinosa, Estado de Minas Gerais, sob a presidência do vereador Gilberto Rocha Rodrigues, teve início a 1º (primeira) Reunião da Comissão Permanente de Comissão Permanente de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas estando presentes os seguintes membros: o vereador PRESIDENTE: DAURI GARCIA DE SOUZA, o vereador José Adilson Alves Barbosa – vice-presidente e o vereador Roque Cardoso de Sá – 1º Secretário. Seguidamente, foi colocado em discussão o Processo Administrativo nº001/2023 em que os respectivos membros decidiram e votaram pelo recebimento do parecer do Tribunal de Contas parecer n.º:1091807 CONTAS ANUAIS 2019. Deliberaram para que seja garantido o direito de defesa do Prefeito Municipal, com a notificação do mesmo para apresentar suas alegações e justificativas, na forma do regimento interno e lei orgânica municipal, para tanto, devendo ser expedida a NOTIFICAÇÃO ao mesmo para apresentar DEFESA ATÉ A DATA DE 06 DE MARÇO DE 2023, ÀS 09:00, OPORTUNIDADE QUE HAVERÁ REUNIÃO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS PARA A VOTAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO E PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão, e eu, Assessora Parlamentar, lavrei a presente ata que, depois de disponibilizada aos Vereadores e achada conforme, sendo aprovada, será assinada por todos membros da Comissão presentes na Reunião.


Dauri Garcia de Souza
PRESIDENTE


José Adilson Alves Barbosa
VICE- PRESIDENTE


Roque Cardoso de Sá
1º SECRETÁRIO



NOTIFICAÇÃO 001/2023

Espinosa, 24 de fevereiro de 2023

A.C. Milton Barbosa Lima – Prefeito Municipal de Espinosa-MG.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Nesta oportunidade fica **V.Exa. NOTIFICADO** para apresentar defesa(s), alegações, justificativas nos autos do Processo Administrativo nº001/2023 perante esta **Comissão Permanente de Finanças Tributação, Orçamento e Tomada de Contas** desta casa legislativa.

Informo outrossim, que o prazo para apresentação de defesa(s), nesta comissão, é até o dia 06/03/2023 às 09:00 horas, oportunidade em que a reunião da presente comissão se realizará para análise do parecer prévio do TCE MG nº 1091807 e parecer na forma do regimento interno.

Informo que a V.EXA. poderá apresentar defesa e fazer-se representado por meio de procurador constituído e habilitado por instrumento de mandato na forma da lei.

Sem mais, reiteramos protestos de elevada estima.


Dauri Garcia de Souza
PRESIDENTE DA COMISSÃO


Recebi em
24/02/2023



ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, TIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

No dia 06 do mês de março do ano de 2023, às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Espinosa, Estado de Minas Gerais, sob a presidência do vereador, Dauri Garcia de Souza, teve início a 2º (segunda) Reunião da Comissão Permanente de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, estando, também, presentes os seguintes membros: o VICE-PRESIDENTE da Comissão e vereador, o Sr. José Adilson Alves Barbosa e o 1º SECRETÁRIO da Comissão e vereador, o Sr. Roque Cardoso de Sá. Fica registrado que esteve presente na presente Reunião os vereadores Valdivino Ferreira da Silva, Vinícius Pereira da Silva, Thiago Pinto Monção, Ananias Cardoso de Sá, Antônio Barbosa de Souza e Maria Rita David Silva. Expediente: o Presidente da Comissão abriu a sessão e concedeu a palavra ao Sr. José Miguel de Souza Vieira Filho que representou o Prefeito Municipal, o Sr. Milton Barbosa Lima, na apresentação da sua defesa no processo Administrativo n.001/2023, que tramita nesta Casa Legislativa. De forma tempestiva, o representante apresentou as alegações de defesa perante a presente Comissão Permanente, ficando registrado que o teor da citada defesa estará em arquivo de áudio e vídeo para consulta pública e para todos os interessados que desejarem ter acesso ao conteúdo. Logo após, o vereador Antônio dirigiu a palavra ao Representante do Prefeito e perguntou se esses fatos ocorridos nas contas de 2019 vão continuar nas próximas contas. Em resposta ao vereador, o Sr. José Miguel respondeu que os exercícios futuros serão aprimorados pelo Tribunal de Contas e espera que as próximas contas estejam bem instruídas de forma a receber um bom parecer do Tribunal. Seguidamente, o vereador Ananias elogiou a apresentação da defesa do Representante do Município. Logo após, o Secretário da presente Comissão, alegou que deve ser analisado a defesa apresentada. Depois, O presidente notificou os membros da presente Comissão e o Representante do Prefeito Municipal, para comparecerem na Reunião desta Comissão, que realizar-se-á no dia 20 de março, às 09:00 horas da manhã, para a emissão de parecer. Encaminhe-se os autos para o Controle Interno da Casa para emissão de nota técnica em face do parecer prévio e da defesa apresentada

[assinatura] Maria Rita David Silva
[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal
de Espinosa
Fls.: 200
Ass.: [assinatura]

pelo Prefeito Municipal. Após, retorne os autos para análise dessa Comissão, na forma do regimento interno.

Dauri Garcia de Souza
Dauri Garcia de Souza
PRESIDENTE

José Adilson Alves Barbosa
José Adilson Alves Barbosa
VICE-PRESIDENTE

Roque Cardoso de Sá
Roque Cardoso de Sá
1º SECRETÁRIO

[assinatura]
José Miguel de Souza Vieira Filho
Representante do Prefeito Municipal – Milton Barbosa Lima

Mais, Rita Doris Silva

Luiz Pinto Moncas
Adriano Carlos Fagundes
et al.
A João Paulo de Sá - L. C.



LISTA DE PRESENÇA DOS VEREADORES

2ª (segunda Reunião da Comissão Permanente de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas.

Assunto: Referente ao Processo Administrativo n.001/2023.

Sessão realizada em 06 de março de 2023.

Aldino Barbosa Dantas	-
Ananias Cardoso Fagundes	Ananias Cardoso Fagundes
Antônio Barbosa de Souza Sobrinho	Antônio Barbosa de Souza Sobrinho
Aureo Farley Aquino Costa	-
Dauri Garcia de Souza – Presidente.	Dauri Garcia de Souza
Elio Mendes	-
Gilberto Rocha Rodrigues	-
José Adilson Alves Barbosa – Vice-Presidente.	José Adilson Alves Barbosa
Maria Rita David Silva	Maria Rita David Silva
Roque Cardoso de Sá - Secretário	Roque Cardoso de Sá
Thiago Pinto Monção	Thiago Pinto Monção
Valdivino Ferreira da Silva	Valdivino Ferreira da Silva
Vinicius Pereira da Silva	Vinicius Pereira da Silva

Com a presença de 09 vereador (es)

Com a falta de 04 vereador (es)

Com a justificativa de 01 vereador (es)



TERMO DE APENSAMENTO

Certifico que procedi ao apensamento da Defesa/Considerações do Prefeito, Milton Barbosa Lima, documento com 128 (cento e vinte e oito) páginas, numeradas de 01 a 128, aos autos deste processo administrativo que, nesta data, contém 201(duzentas e uma) páginas, com sequência de 01 ao 201.

Espinosa-MG, 06 de março de 2023.


Jânia Ribeiro Santana
Chefe de Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPINOSA**
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal
de Espinosa
Fls.: 209
Ass.: [assinatura]

ATA

No dia 20 do mês de março do ano de 2023, às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Espinosa, Estado de Minas Gerais, sob a presidência do vereador Dauri Garcia De Souza, teve início a Reunião da Comissão Permanente de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, para emissão dos voto e parecer final desta Comissão referente ao Processo Administrativo n.001.2023. Fica Registrado a presença dos seguintes membros: o vereador José Adilson Alves Barbosa – Relator e do vereador Roque Cardoso De Sá – 1º SECRETÁRIO, bem como a presença dos vereadores, Ananias Cardoso, Gilberto Rocha, Vinicius Pereira, Valdivino Ferreira, Thiago Monção, Antônio Barbosa e Maria Rita. Seguidamente, o Presidente colocou em discussão e apreciação o Processo Administrativo nº 001.2023, que trata das contas do Município no exercício do ano de 2019. A seguir, o Presidente concedeu a palavra ao Relator do Processo, o vereador José Adilson, que votou a favor do parecer do Tribunal de Contas e pela Rejeição das contas do Município no exercício de 2019. Posteriormente, o Presidente concedeu a palavra ao Sr. José Miguel, que neste ato representa o Prefeito Municipal Milton Barbosa Lima, para no prazo de 5 (cinco) minutos fazer as considerações finais. Logo depois, solicitou o voto do Secretário Roque Cardoso de Sá, que votou favorável ao Relatório do Relator e pela rejeição das Contas. Logo depois, o Presidente proferiu, também, o seu voto favorável ao voto do Relator e pela rejeição das contas do Município. Assim, suspendeu a Reunião por 5 (cinco) minutos e determinou a Secretaria dessa Casa para feitura do projeto de Decreto Legislativo. Na sequência, após a elaboração e assinatura do Projeto de Decreto n.001.2023, O presidente remeteu o referido projeto de Decreto a Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Dauri Garcia De Souza
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

José Adilson Alves Barbosa

RELATOR

Roque Cardoso De Sá

1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Espinosa
RECEBEMOS EM 17/03/2023
Ass.: *Gereminda Martins*



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPINOSA**
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal
de Espinosa
Fls.: 206
Ass.: *Jr*

PARECER VOTO RELATOR: José Adilson Alves Barbosa – Vice Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas.

Processo nº. 1104249 - Prestação de Contas do Executivo Municipal de Espinosa, Exercício de 2019.

Com meus cordiais cumprimentos, venho nesta oportunidade apresentar esclarecimentos acerca dos fatos apontados no relatório técnico do TCE/MG, PRESTADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL MILTON BARBOSA LIMA, no âmbito do processo de prestação de contas do Executivo Municipal nº 1.091.807, referente ao exercício de 2019.

O prefeito municipal de Espinosa-MG, foi pessoalmente notificado a apresentar esclarecimentos nesta comissão, tendo o feito conforme justificativas anexas ao presente procedimento, sendo detidamente analisadas por esta relatoria.

Ocorre que, apresentada a prestação de contas, a unidade técnica do TCE/MG apontou irregularidades, quais sejam:

ITENS IRREGULARES

1 - Foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos no valor de R\$ 4.730.373,63 contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000. Ressalta-se que deste valor R\$ 2.394.804,62 foram empenhados sem recursos disponíveis conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos", valor este considerado como irregular.

2 – Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do percentual de 23,76% da receita base de calculo, contrariando o disposto no art. 212 da Constituição da República.

Diante das irregularidades apontadas, foi aberta vista ao então gestor exercício fiscal 2019, Milton Barbosa Lima, que, na oportunidade, manifestou seus esclarecimentos devidos no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Observado e analisado a documentação enviada por sua defesa, foi constatada que apesar dos números e datas dos respectivos decretos serem os mesmos,



CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPINOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal
de Espinosa

Fls.: 207

Ass.: [assinatura]

estes já elencados no processo acima subscrito, foram feitas alterações de valores e origens de recursos, além de inclusão de novos decretos restando claro que tais alterações foram feitas após a execução orçamentaria do exercício 2019, e as alterações produzidas não tiveram o condão de sanar tais irregularidades inicialmente apontadas, ao nosso juízo, **sendo vícios insanáveis na medida que tratar-se-á de ato administrativo vinculado de conteúdo fiscal.** Neste sentido, verifica-se assim a prática de ato doloso de improbidade administrativa haja vista a **manifesta vontade de alterar conteúdo de documento já emitido e, posteriormente reenviado com alteração de valores e origem de recursos.**

No que se refere a **irregularidade de não aplicação do mínimo de 25% na Manutenção e Desenvolvimento do ensino apontada pelo Tribunal de Contas, é determinante e objetiva,** sendo certa a existência de um dano (débito) a ser calculado pelo Ministério Público de Contas, a juízo e critério deste órgão em tempo, bem como ao cumprimento de exigência constitucional de ordem pública à aplicação mínima de recurso financeiro derivado exclusivamente do exercício fiscal de 2019. Há reconhecimento do próprio gestor em sua defesa que o percentual mínimo de 25% não foi efetivamente aplicado conforme planilha de fls.13 defesa,mas, ao mesmo tempo, apresenta a inclusão de restos a pagar como justificativa apresentada para cálculo, sendo assim não aceitável em matéria de análise de contas o princípio da insignificância pois infere riscos à segurança jurídica da interpretação da norma e mesmo na efetiva aplicação dos recursos à educação municipal. Sabido é destes vereadores que a educação é fundamental ao desenvolvimento e progresso do município e seus cidadãos não podendo de forma alguma ser negligenciado na aplicação destes recursos em matéria de custos ordinários e mesmos investimentos, por se tratar de patrimônio público.

Ante o exposto, após detida análise da defesa apresentada e dos argumentos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, PROFIRO E APRESENTO meu VOTO PELA APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO N.º: 1104249 SENDO PELA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPINOSA**
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal
de Espinosa
Fls.: 203
Ass.: [assinatura]

REJEIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS 2019, na forma do regimento interno, submetendo a esta comissão a **PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO PELA REJEIÇÃO DA CONTAS ANUAIS DE GESTÃO ano fiscal de 2019** sob a responsabilidade do Senhor Milton Barbosa Lima.

[Assinatura manuscrita de José Adilson Alves Barbosa]

José Adilson Alves Barbosa

Relator do Processo nº. 1104249 - Prestação de Contas do Executivo Municipal de Espinosa, Exercício de 2019.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPINOSA**
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal
de Espinosa

Fls.: 239

Ass.: [assinatura]

DESPACHO

CONSIDERANDO que os membros da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomadas de Contas proferiram seus votos;

CONSIDERANDO que foi elaborado de Projeto de Decreto Legislativo, tendo sido o mesmo analisado pela Comissão de Legislação Justiça e Redação que autorizou a inclusão da matéria em pauta do dia e ordem de votação;

DETERMINO:

Seja notificado o Prefeito Milton Barbosa Lima para, querendo, comparecer, pessoalmente ou por meio de representante legal constituído, perante o Plenário para apresentação de suas alegações finais, na reunião ordinária do dia 27/03/2023, às 9hs.

Espinosa-MG, 21 de março de 2023.

Thiago Pinto Monção

Thiago Pinto Monção

Presidente da Câmara Municipal de Espinosa



CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPINOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal
de Espinosa

Fls.: 235

Ass.: 87

NOTIFICAÇÃO

EXMO.SR.PREFEITO MUNICIPAL DE ESPINOSA MG.
Sr.MILTON BARBOSA LIMA.

Notifico V.Exa. para, caso queira, apresente suas alegações e justificativas finais nos autos do processo de prestação de contas anuais (2019) nº 001/2023 parecer prévio TCEMG Nº: 1091807. Informo a V.Exa que poderá comparecer pessoalmente ou por meio de representante legal constituído perante o plenário desta casa legislativa para apresentação de suas alegações finais de defesa, cuja oportunidade será colocado em pauta, para discussão e votação em plenário no dia 27/03/2023 às 09 horas, o projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2023 (teor anexo).

Reiteramos protestos de estima e consideração.

Espinosa MG, 21/03/2023.

Thiago Pinto Monção
Thiago Pinto Monção
Presidente da Câmara Municipal

*Recebido em 21/03/2023
10:54*



Escritório de Advocacia "Xavier"

Avenida Presidente Castelo Branco, nº49 – Centro

Mato Verde – MG – Cep: 39.527-000

Fone: (38)9942-1893 – e-mail: elsonxavieradv@bol.com.br

**Câmara Municipal
de Espinosa**
Fls.: 24
Ass.: [assinatura]

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPINOSA-MG.**

Referente ao parecer prévio decorrente dos autos do Processo n.º :
1091807

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Espinosa, Sr. MILTON BARBOSA LIMA, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 404.735.976-91 e Carteira de Identidade n.º MG-15.043.22, filho de Otacílio Barbosa Lima e Maria José Antunes Lima, residente e domiciliado na Rua Juvenal Ribeiro da Cruz, n.º 336, bairro Jardim Oriente, em Espinosa – MG, por seu advogado ao final assinado vem à presença de V. Exa., requerer a juntada do incluso instrumento de procuração. Pelo que, requer a habilitação deste subscritor nos autos e, ainda a concessão, na forma regimental e, em observância à ampla defesa e ao contraditório que seja aberta oportunidade, após as falas do Edis, de apresentação de defesa. oral.

Nestes termos

Pede deferimento.

Espinosa 26 de março de 2023


ELSON XAVIER JUNIOR

OAB/MG 69653

Câmara Municipal de Espinosa
RECEBEMOS EM 27 / 03 / 23
Ass.: [assinatura]